



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.19.02 - DL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE FOMENTO DO CAMPO CULTURAL, PARA IMPLEMENTAÇÃO EXECUTIVA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), JUNTO À SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE.

A Senhora Rosa Maria Sá Lima- Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Decreto Municipal nº 007/2024, de 20 de fevereiro de 2024 e do Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de licitação em favor da Proponente: PROFISSA ASSESSORIA, CONSULTORIA & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.933.293/0001-03. Endereço: Rua Monsenhor Furtado, 2265, loja 03, Bela Vista em Fortaleza-CE, CEP: 60.441-750. Fone: (88) 9.990-14908. E-mail: profissa.assessoria@gmail.com, representada pelo Sr. Lucas Fernando Madeira de Sousa, inscrito no CPF sob o Nº 057.270.253-11, com valores estimados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC II LEI 14.399/2022 COM A CRIAÇÃO DE EDITAIS, MAPEAMENTO DE ARTISTAS, ORGANIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA REFERIDA LEI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA -CE. 1.1 Análise e interpretação da legislação: Compreender e interpretar a legislação aplicável, das quais: Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.453/2023, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas e legislações existentes voltadas para o tema 1.2 Elaboração de editais da Lei Aldir Blanc II 1.3 Realização das inscrições, avaliações e finalização dos projetos dos editais da Lei Aldir Blanc II no município de Miraima	01	SERVIÇO	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

<p>1.4 Participação em comissões e fornecimento de suporte, durante as sessões de abertura das propostas inscritas nos Editais da Lei Aldir Blanc II, e na análise e julgamento das propostas recebidas. Verificar a adequação dos proponentes aos requisitos legais estabelecidos e acompanhar a avaliação da documentação apresentada.</p> <p>1.5 Análise de recursos e impugnações eventualmente apresentados pelos proponentes em relação ao resultado dos editais. Avaliar a tese recursal, verificar a legalidade das decisões tomadas e preparar as respostas ou pareceres a serem encaminhados aos órgãos competentes.</p> <p>1.6 Capacitação e treinamento dos servidores da SECULT no processo de operacionalização da Lei Aldir Blanc II, compartilhar conhecimentos jurídicos e técnicos, esclarecer dúvidas e auxiliar na disseminação de boas práticas e procedimentos legais adequados.</p> <p>1.7 Assessoria na prestação de contas dos proponentes aprovados nos editais da Lei Aldir Blanc II em Miraima.</p> <p>1.6. Assessoria na prestação de contas de Miraima ao Ministério da Cultura.</p> <p>1.7. Elaboração do Relatório de Gestão Final da operacionalização dos recursos no município de Miraima que serão enviados à Plataforma Transferegov.</p>				
--	--	--	--	--

Determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Miraíma – CE, 22 de Outubro de 2024.



ROSA MARIA SÁ LIMA

Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude